



Instituto Mineiro de Gestão das Águas

PARECER JURÍDICO

Processo: 04418/2007		Protocolo:
<i>Dados do Requerente/ Empreendedor</i>		
Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM	CPF/CNPJ: 18.715.508/0001-31
Endereço:		
Bairro:	Município:	
<i>Dados do Empreendimento</i>		
Nome/ Razão Social:		CPF/CNPJ:
Endereço:		
Distrito:	Município:	
<i>Responsável Técnico pelo Processo de Outorga</i>		
Nome do Técnico:		CREA:

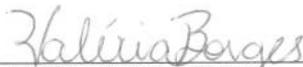
Análise Jurídica

A documentação se encontra em conformidade com o exigido para requerimento de outorga de direito de uso das águas.

No entanto, deverá ser juntado ao processo como condicionante à Prefeitura Municipal de Contagem, no prazo de 06 (seis) meses, o Decreto que declarou a área objeto da intervenção como de utilidade pública para fins de desapropriação. Contudo, à luz do art. 10, do Decreto-Lei nº 3.365/41, para que a documentação esteja em conformidade com o exigido para Requerimento de Outorga, faz-se necessária a apresentação da sequência do procedimento desapropriatório com juntada do acordo extrajudicial ou do despacho judicial de imissão provisória na posse em favor da Prefeitura.

Caso o Município Requerente não seja proprietário do imóvel, deverá ser apresentada declaração em que o proprietário manifeste sua anuência com a outorga requerida, com firma reconhecida em cartório, nos termos do artigo 1º, parágrafo 3º, do Decreto Estadual nº 44.774/2008.

Vale ressaltar que o requerente não está desobrigado de obter certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal; inclusive aqueles pertinentes à regularização ambiental, tais como: autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação (Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA) e manifestação do órgão gestor em caso de a intervenção se dar em unidade de conservação, suas zonas de amortecimento ou áreas circundantes.

 Valéria Ferreira Borges Responsável Jurídico		08/09/2010
		DATA

Valéria Ferreira Borges
Analista Ambiental
OAB/MG 91 058
MASP 115.0859-5